



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

*Justiça e Encargos*  
PARA PARECER

Paraty, 04 de agosto de 2014

Presidente da CMP

Mensagem à Câmara nº 022/2014

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal  
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária;

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por anulação de dotações orçamentárias e com isto criar alguma fichas de maneira a atender as necessidades da administração com relação à encargos sociais, equipamentos e material permanente e serviços de terceiros pessoa jurídica.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo com recursos próprios, somente com outras receitas. Como há a disponibilidade dos recursos próprios, melhorando com isto os índices de investimento por parte do município com recursos diretos de seu tesouro.

Há ainda a necessidade de corrigir uma falha na ficha de equipamentos e material permanente vinculada à fonte 01.0001 tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino infantil.

A correção ora ocasionada servirá ainda de base à demonstração clara de utilização de recursos próprios na educação do município melhorando seus índices.

As dotações orçamentárias ora anuladas encontram com seus saldos bloqueados de maneira a garantir a aplicação em decorrência da aprovação desta lei.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 2.860.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte mil reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
**PREFEITO**

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.

RECEBIDO EM  
31/08/14  
12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**PROJETO DE LEI Nº 051, de 04 de Agosto de 2014.**

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) com as seguintes classificações:

**Órgão 02 – Poder Executivo**

**Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.1.90.13.01.01 – FGTS - R\$ 15.000,00

3.1.90.13.02.01 – INSS – R\$ 465.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0108.1.701 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 520.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0108.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0108.1.715 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais

4.4.90.51.14.00 – Construção de Creches – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 12 – Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito**

06.181.0102.2.240 – Monitoramento Eletrônico

3.3.90.39.99.56 – Monitoramento eletrônico – R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0101.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.99.01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 700.000,00

Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

**Unidade 01 – Secretaria Executiva de Governo**

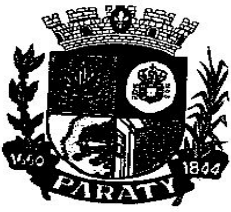
04.122.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00

Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.

RECEBIDO EM  
05/10/14  
SW



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**Art. 2º** Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 02 – Poder Executivo**

**Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

3.1.90.04.00.00 – Pessoal contratado – R\$ 954.000,00

Fonte de Recursos 010003 – Recursos Próprios

**Unidade 08 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – R\$ 1.640.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

**Unidade 17 – Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária**

16.482.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.05.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

**Unidade 18 – Ouvidoria**

04.124.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos – R\$ 106.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
**PREFEITO**